



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.004, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 300.000,00, REALIZA TRANSPOSIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO TOTAL DE R\$ 20.000,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.505, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.505, de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial e suplementar de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA DE OBRAS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0041 – Malha Viária
ATIVIDADE: 1.064 – Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FONTE 02 R\$ 300.000,00

ART. 2º. O crédito adicional autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Convênio nº 308/2017 firmado com a Subsecretaria de Relacionamento com Municípios da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, Processo CC nº 1183823/2017.

ART. 3º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.488/2.017 – Lei Orçamentária de 2.018, na Lei nº 6.383/2.017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.018 e na Lei nº 6.430/2.017 – Plano Plurianual-PPA de 2018/2021 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0041.1.065 / 4.4.90.30.00 Ficha nº 621 Fonte: 01 20.000,00

PARA:

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 620 Fonte: 01 20.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.505, de 21/12/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de janeiro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas